Indicação Nº 086/2022

Exmo. Sr. Presidente Srs. Vereadores (as)

Indico na forma regimental e depois de ouvir esse respeitável plenário, que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, <u>Gersilon Silva da Gama</u>, expediente com cópia da seguinte indicação:

Que autorize a Secretaria Municipal competente a providenciar o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores da saúde do município de Dom Eliseu.

Justificativa:

É sabido que os profissionais da saúde de Dom Eliseu tem se dedicado muito ao trabalho em prol da população domeliseuense, e isso ficou bastante visível no período da pandemia a partir de 2020. O adicional de insalubridade está previsto no art. 7º inciso XXIII da Constituição Federal de 1988. As atividades ou operações insalubres são caracterizadas como aqueles que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde em quantidade acima do limite permitido e definido pelo Ministério do Trabalho, através da norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.214/1978 e seus anexos.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Dom Eliseu, 18 de outubro de 2022.

19/30/22

GABINETE DO PREFEITO EFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PI

willa Sousa Silva

Alécio Santos Carvalho

Vereador do PSD